



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR

**RESOLUÇÃO Nº 05/2019 – Colegiado do Câmpus**

Caçador, 05 de agosto de 2019.

O Presidente em exercício do COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Colegiado e o Regimento Interno do IFSC;

Considerando a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado do Câmpus e a obtenção de parecer favorável do Presidente do Colegiado Câmpus.

Resolve:

**Art. 1º APROVAR**, *ad referendum*, a oferta do curso de formação inicial e continuada (FIC) para o semestre 2019-2, conforme tabela abaixo.

Nível da Oferta	Modalidade	Nome do Curso	Carga Horária	Número de Vagas
FIC	EAD	Formação Continuada em Tecnologias para Educação	60h	50

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

EDUARDO NASCIMENTO PIRES  
Diretor-Geral  
Câmpus Caçador - IFSC  
Port. nº 471, D.O.U. de 01/02/2016  
SIAPE nº 1814690

**EDUARDO NASCIMENTO PIRES**  
Presidente do Colegiado do Câmpus  
Câmpus Caçador – IFSC